

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 38/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64593.001768/2026-06

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos pallets atenderá as necessidades do setor de farmácia, garagem e almoxarifado e cadeiras tipo longarina atenderá os pacientes em espera para consulta no SAME, FUSEx e PMPA (Posto Médico de Pronto Atendimento).

2.2. Essa aquisição é necessária e essencial, pois a falta destes bens em questão acarretará na segurança ambiental e na maior qualidade no atendimento aos pacientes e militares desta OMS.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, prazo este suficiente para a entrega do objeto e seu recebimento definitivo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A aquisição será realizada em parcela única, de acordo com as necessidades desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que atendam de imediato às necessidades dos pacientes. Assim, a licitação deverá ser realizada mediante contratação direta, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais, uma vez que houve a tentativa de aquisição do item por meio de processo licitatório desta OMS, contudo não obtivemos sucesso na assinatura da ata, não sendo possível homologar o item. Ademais, o item já foi incluído em novo processo licitatório, mas atualmente não possuímos estoque suficiente para aguardar a realização de todas as etapas do mesmo, sendo a dispensa de licitação a melhor opção para que não haja descontinuidade dos atendimentos nesta Guarnição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

4.2. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a ser realizado no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76801-010.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bom como em pregões GCALC da Guarnição de Porto Velho, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e encontrou-se como a melhor solução, a aquisição diretamente com empresa especializada no ramo de venda de bens duráveis, através de dispensa, pelo fato do objeto ser específico e não ser encontrado em outras contratações, na mesma forma a que deverá ser contratada neste Hospital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a aquisição dos itens deverá ser observado as seguintes soluções:

6.1.1. Entregar os itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente defeitos decorrentes de defeitos do produto;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em razão dos princípios da oportunidade e economicidade, serão adquiridos três itens no Hospital de Guarnição de Porto Velho. Em observância ao disposto na letra a), do Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com as necessidades do levantamento da Gestão Ambiental e setores de atendimento ao público. As quantidades a serem

adquiridas foram concebidas em função dos levantamentos apontados pelas inspeções do Fiscal Administrativo nos depósitos, tendo em vista o estoque de insumos líquidos que podem afetar o meio ambiente, e as cadeiras tipo longarina deu-se com base nas substituições das existentes nos setores que atendem pacientes, devido ao desgaste devido ao uso,

A descrição do item a ser adquirido e a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser feita com base no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT
01	Pallets de contenção de derramamento com segurança, capacidade de contenção de no mínimo de 150 a 420 litros, capacidade de carga de 1200kg ou mais, medidas de 1360mm(L) x 1360mm(C) x 215 a 330 mm(A) (externa), fabricado em retomoldagem, matéria prima polietileno (conhecido também como PE), capacidade de carga de 4 tambores de 150 litros.	395150	4
02	Cadeira longarina metálica cromada de 4 lugares com estofamento no assento e encosto em couro PU respirável na cor preto ou azul (a critério do solicitante), dimensões / montado: Larg. 2,29 m x Prof. 0,58 m x Alt. 0,76 m, Capacidade / Peso Suportado: 150 kg por assento, peso do produto: 38 kg.(igual ou superior ao modelo do fabricante Verver.	630231	40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.916,00

(Quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme a letra b) do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2027).

11.2. Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV". A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

11.3. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.4. Previsão do ID PCA:

- I. ID PCA no PNCP: 65;
- II. Data de publicação no PNCP: 01/04/25;
- III. Id do item no PCA: ;
- IV. Classe/Grupo: 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES;
- v. Identificador da Futura Contratação: 160351-37/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos materiais para o Hospital de Guarnição de Porto Velho, espera-se a continuidade da prestação dos serviços prestados aos usuários por parte das unidades do posto médico, SAME, FUSEx, Farmácia, Laboratório e Almoxarifado e deste hospital.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Todos os produtos afetam a natureza de alguma forma a saúde. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar produtos ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação. Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que também pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, para mitigar os possíveis impactos ambientais, o Hospital de Guaranição de Porto Velho possui equipe responsável pela gestão dos resíduos e contrato com empresa especializada para o recolhimento e destinação final adequada dos resíduos hospitalares, de forma a evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente.

14.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com a aquisição dos bens haverá a continuidade no atendimento aos pacientes de forma humanitária e acondicionamento das embalagens com a possibilidade de derramamento em local apropriado, evitando contaminação ao meio ambiente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 27/04/2026 11:38:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Presidente da Equipe de Contratação

FABLICIO HENDLER BOFF

Auxiliar da Equipe de Contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 09:36:03.

